



SÚMULA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	17-02-2023	HORÁRIO	9h a 13h
LOCAL	Sede do CAU/SP/Microsoft Teams		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Jose Renato Soibelman Melhem	Membro
	Rayssa Saidel Cortez	Suplente
	Rosana Ferrari	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
Vera Lúcia Blat Migliorini	Membro	

ASSESSORIA	Vanessa Barbosa Enju	Gerente Financeira
	Mayra Yumi Hayashida	Assistente - Planej. Orçamentário

CONVIDADOS	Alexandre Suguiyama Rovai – Supervisor de Planejamento Orçamentário
	Marcelo Aparecido Gabriel – Coordenador de Planejamento Orçamentário
	Juliana Chaim – Coordenadora de Contabilidade
	Daiane Fernandes do Vale – Coordenadora de Contas a Receber
	Alzira Neli dos Santos Mosca – Supervisora de Inadimplência

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Fernanda Simon Cardoso, Gustavo Ramos Melo, Bruno Ghizellini Neto, Juliana Souza Santos e Paulo Machado Lisboa

Outras ausências	
Conselheiros (as)	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero

Leitura e aprovação de súmula

Encaminhamento	Foi apresentada a Súmula da 25ª Reunião Extraordinária, de 20 de janeiro de 2023, para considerações, correções e aprovação pelos membros presentes. O documento foi aprovado por unanimidade.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Renata Alves Sunega – Coordenadora da CPFi
Comunicado	A Coordenadora Renata informou a necessidade de realizar uma Reunião Extraordinária para o dia 6 de março de 2023, das 9 horas às 13 horas, para apresentar uma prévia do RGI CAU/SP - 2022, que será pauta da Plenária do mês de março. Todos os membros concordaram com essa data.

Responsável	
--------------------	--



Comunicado Os comunicados das áreas foram encaminhados aos conselheiros por e-mail.

ORDEM DO DIA

Extrapauta	Relatório do Conselheiro Daniel Passos Proença referente ao processo de apuração de responsabilidades - Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário TCU - Diárias e Deslocamentos de conselheiros. Para: apreciação, análise e deliberação
Fonte	Presidência - CAU/SP
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata solicitou a inclusão desta pauta e os membros aprovaram. Em seguida, apresentou o relatório do Conselheiro Daniel Passos Proença sobre o processo de apuração de responsabilidades – diárias e deslocamentos de conselheiros, no qual aduz: que as divergências encontradas foram entre o lançamento da atividade na prestação de contas entregue pelo interessado e as atividades efetivamente realizadas; a ausência de má-fé e a concordância do conselheiro interessado com os valores apurados – foram encontrados valores a serem ressarcidos ao CAU/SP como também valores a serem devolvidos pelo Conselho ao conselheiro interessado. Dessa forma, o conselheiro Daniel solicita a remessa dos autos à Gerência Financeira para análise e apuração dos valores atualizados e posterior intimação do interessado para pagamento. Os conselheiros aprovaram, conforme Deliberação nº 126/2023 - CPFi - CAU/SP, com 08 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, José Renato Soibelmann Melhem, Sandra Aparecida Rufino, Vera Lúcia Blat Migliorini e Rosana Ferrari, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
1	Apresentação da Prestação de Contas e Balanço Contábil – Exercício 2022. Para: apreciação, análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra ao Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo, que apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2022. No mês de dezembro, a receita corrente arrecadada foi de R\$3.974.900,32 e a receita corrente acumulada foi de R\$63.929.711, ficando 8% acima do projeto para todo o ano. A maior parte da arrecadação de dezembro foi decorrente de Aplicação Financeira, em razão do aumento da taxa SELIC, e a arrecadação com RRT ficou um pouco abaixo do projetado, com R\$1.946.334. Na arrecadação acumulada, as rubricas de RRT (R\$29.748.658), Anuidade Pessoa Física (R\$16.787.914) e Anuidade Pessoa Física Anos Anteriores (R\$4.125.779) ficaram próximos aos valores estimados. Em dezembro, a despesa realizada foi de R\$7.005.282 e no acumulado de janeiro a dezembro, o total de R\$ 44.472.656, ou seja, 75,2% do projetado para o ano e 30% abaixo do estimado. A maior parte dessas despesas foi com Despesas com Pessoal e Benefícios, os quais envolvem todos os gastos com folha de pagamento, Transferências Correntes, que englobam CSC, Fundo de Apoio e os editais de ATHIS e Patrocínio, e os Serviços de Pessoa Jurídica, no qual estão concentrados os contratos para funcionamento do Conselho. Em relação à despesa acumulada, informou</p>



	<p>que todos os elementos de despesa ficaram abaixo do que foi projetado para todo o ano. Em seguida, apresentou a execução orçamentária por unidade organizacional, somando despesa corrente e despesa de capital: Presidência R\$20.556.580 (72%), Gerência Administrativa R\$11.637.285 (71%), Gerência Técnica R\$ 6.562.411 (63%), Gerência Financeira R\$9.548.426 (96%), Coordenações dos Escritórios Descentralizados R\$7.013.429 (104%), Ensino e Formação R\$921.692 (68%), Comissões Ordinárias R\$1.484.427 (61%), Comissões Especiais R\$809.308 (64%), Comissões Temporárias R\$170.235 (45%) e em Reserva de Contingência não houve execução. Os conselheiros aprovaram a Prestação de Contas, conforme Deliberação nº 127/2023 - CPFi - CAU/SP, com 07 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, Sandra Aparecida Rufino, Vera Lúcia Blat Migliorini e Rosana Ferrari, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
2	Deliberação ao CAU/BR solicitando solução de erro no SICCAU – Termos de confissão de dívida. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra à Coordenadora de Contas a Receber Daiane, que relatou o fato ocorrido em que pessoas jurídicas inadimplentes que fizeram acordo para pagamento de débitos de anuidades, estando em fase de dívida ativa executiva, tiveram o Termo de Confissão de Dívidas emitidos com falhas na descrição da identificação dos dados. Informou também, que em consulta ao setor jurídico foi esclarecido que a não inclusão de dados cadastrais em documentos oficiais do Conselho pode acarretar desídia com os próprios profissionais, visto que os mesmos são obrigados a manter seu cadastro atualizado assim como a prevaricação está descrita no código penal, que declara ser o retardamento, omissão e abstenção das funções e responsabilidades do agente público, além de incorrer em inércia, que seria esperar do CAU determinado comportamento, e este se mantém apático, descuidando dos deveres que lhe são legalmente impostos, eis que a exigência do cadastro atualizado, até para ciência dos interessados, evitaria gastos com cobranças e pagamento de juros pelos seus afiliados. Desta forma, o Conselho deve ter o entendimento de que os dados cadastrais tratam-se de qualificação da pessoa física/jurídica e fazem parte do documento e que assim torna-se necessário que o CAU/BR busque solução definitiva para correção dos Termos de Confissão e Reconhecimento de Dívida emitidos no SICCAU pelas Pessoas Jurídicas. Os conselheiros aprovaram a solicitação ao CAU/BR, conforme Deliberação nº 128/2023 – CPFi – CAU/SP, com 07 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, Sandra Aparecida Rufino, Vera Lúcia Blat Migliorini e Rosana Ferrari, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
3	Deliberação ao CAU/BR solicitando solução de erro no SICCAU – Isenção 40 anos. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega



Encaminhamento

A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra à Coordenadora de Contas a Receber Daiane, a qual informou que foi aberto o GAD 48863 em razão de cobrança do SICCAU retroativamente de períodos de interrupção de profissionais com isenção de 40 anos informando que de acordo com a nova regra, que vale a partir da data de contribuição não considerando os períodos inativos. Contudo, o CAU/BR esclareceu que a isenção por esta nova regra se daria apenas em 2021, ou seja, o profissional não deveria ter tido a cobrança dos períodos de interrupção. Desta forma, é necessário que o CAU/BR adeque o SICCAU a fim de não cobrar retroativamente do profissional supracitado bem como todos os demais profissionais que se encontram em situação análoga que, antes da publicação da resolução, já haviam adquirido o direito da isenção por tempo de 40 anos de formação e a cobrança para os novos casos considerando o tempo de 40 anos de contribuição. Discutiu-se também sobre o ressarcimento do valor que o profissional pagou, prevalecido o entendimento de que houve a isenção do período cobrado pelo SICCAU do profissional, após implementação da Resolução 193/2020, havendo assim possibilidade de solicitação de ressarcimento do valor pago, sem qualquer prejuízo ao profissional supracitado bem como todos os demais profissionais que se encontram em situação análoga. Os conselheiros aprovaram, conforme **Deliberação nº 129/2023 – CPFi – CAU/SP**, com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, Sandra Aparecida Rufino, Vera Lúcia Blat Migliorini e Rosana Ferrari, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

Extrapauta	Revisão do Regimento Interno do CAU/SP
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata solicitou a inclusão dessa pauta e todos os membros aprovaram. Em seguida, passou a palavra à coordenadora da COA-CAU/SP Rossella que apresentou as alterações no Regimento Interno que possam impactar no orçamento e nas questões financeiras. Os principais pontos de mudança são: i) relativo a instâncias de governança: nova instância consultiva e deliberativa – Fórum de Comissões FCOM-CAU/SP; ampliação de comissões permanentes (novas ordinárias: CCOM, CRI, CATHIS e CPAD); definição de teto de conselheiros por comissão (ordinárias com máximo de 13% do total dos conselheiros titulares = 10 membros; especiais com máximo de 10% do total dos conselheiros titulares = 8 membros) e CEAU com reuniões mensais; ii) referente a organização interna e participação dos conselheiros: câmaras temáticas e subcomissões – incluídas no plano de ação das comissões; possibilidade de reuniões entre comissões – é possível prever no plano de ação um percentual para reuniões conjuntas; convocação de suplentes para o mesmo dia do titular, mas não para mesmo horário e reunião. A conselheira Sandra ressaltou que as câmaras temáticas terão convocações e isso impacta diretamente, de modo que é importante instituir alguma limitação de encontros. Pontuou também a questão do quórum para as reuniões, pois há conselheiros que não comparecem e prejudicam o funcionamento da comissão porque não há quórum necessário para deliberação. Portanto, seria importante alguma previsão no Regimento sobre a substituição de conselheiro/perda de mandato nessa hipótese. A conselheira Bárbara questionou se foi inserida alguma observação no Regimento sobre conselheiro que comparece na reunião e não permanece até o fim, prejudicando também o quórum para deliberação. A coordenadora da COA-CAU/SP Rossella afirmou que esse</p>



	assunto foi amplamente debatido na COA, mas não chegaram num consenso. Por fim, o conselheiro Ederson ressaltou que a COA propôs ao Jurídico que o atual Regimento seja totalmente revogado e entraria em vigor poucas alterações nessa gestão e a maioria das mudanças passaria a vigorar somente a partir de 1º de janeiro de 2024.
4	Revisão de valores com concessão de descontos. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	Esta pauta será apresentada na 11ª Reunião Extraordinária, dia 6 de março de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário